



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.08.2011

PAUTA:

ORDEM DO DIA

- 1 - Processo para sorteio. **Autoria Conselheiro Saulo Alvim Couto** - Número 54565960 - Referente a Minuta de Resolução que dispõe sobre a fixação de dias e horários de atendimento do Defensor Público em local visível ao público e dá outras providências.
- 2 - Processo para sorteio. **Autoria Conselheiro Saulo Alvim Couto** - Número 54566095 - Dispõe sobre o exercício dos deveres do cargo de Defensor Público e dá outras providências.
- 3 - Processo para sorteio. **Autoria Conselheiro Saulo Alvim Couto** - Número 54566169 - Dispõe sobre a atuação dos Defensores Públicos nos feitos que tem advogados constituídos e dá outras providências.
- 4 - Processo para sorteio. **Autoria Conselheiro Saulo Alvim Couto** - Número 54566258 - Dispõe sobre a vedação da utilização da inscrição da OAB nas manifestações dos Defensores Públicos e dá outras providências.
- 5 - Processo para sorteio. **Autoria Conselheiro Saulo Alvim Couto** - Número 54566380 - Dispõe sobre a desnecessidade da vinculação à Ordem dos Advogados do Brasil.
- 6 - Processo para sorteio. **Autoria Conselheiro Saulo Alvim Couto** - Número 54566428 - Dispõe sobre os atendimentos dos Defensores Públicos aos assistidos e dá outras providências.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

7 - Processo para sorteio. **Autoria Conselheiro Saulo Alvim Couto** - Número 54621135 - dispõe sobre a alteração da Resolução 002/2009 do CSPES.

8 - Processo para sorteio e deliberação. **Autoria Conselheiro Gilmar Alves Batista** - Número 54621291 - Fixa o valor da bolsa e o número de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a forma de seleção e dá outras providências. **Processo com pedido de urgência nos termos do art. 53 §2 do Regimento Interno do CSPES.**

Regimento interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:

Art. 32. Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados a manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, escritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Cada orador escrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de escritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

Sessão Ordinária para o dia, 19/08/2011, às 09h00min.

Eu Karen H. Rodrigues Furno,
Secretária do Conselho Superior, digitei.